

Pregão eletrônico n 90010/2024 Seape DF

Deyves Velloso <vellosodeyves@gmail.com>

sex 28/06/2024 14:02

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Ola, a respeito do acervo técnico será aceito os certificados emitido no nome do responsável técnico e não dá empresa licitante ?
UASG: 928082 n° 90010/2024.

Agradeço resposta.

Att Deyves velloso Rodrigues



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 37/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 02 de julho de 2024.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento ao PE nº 90010/2024.

1. QUESTIONAMENTO E RESPOSTA

1.1. O cidadão Deyves Velloso Rodrigues, por meio eletrônico, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, com o seguinte:

"Ola, a respeito do acervo técnico será aceito os certificados emitido no nome do responsável técnico e não dá empresa licitante ?

UASG: 928082 nº 90010/2024."

1.2. O questionamento apresentado foi encaminhado para análise da Equipe de Planejamento da Contratação, que apresentou a seguinte resposta:

"a resposta ao questionamento encontra-se no item 7 do Edital de Licitação PE nº 90010/2024 SEAPE-DF (SEI nº 144402836), que no item 7.2.1. fala da Qualificação técnica, englobando: Capacidade técnico-profissional a qual faz referência aos **profissionais** que atuarão no projeto e Capacidade técnico-operacional, que faz referência ao(s) atestado(s) de atividades anteriores exercidas diretamente pela **empresa licitante**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), devidamente cancelado(s) pelo Conselho competente, que comprove aptidão da licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Projeto Básico, ou seja, a licitante é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

2. CONCLUSÃO

2.1. Ante o exposto, considero esclarecido o questionamento apresentado, embasado por meio da resposta da Equipe de Planejamento da Contratação.

2.2. O presente relatório também está disponível no portal do órgão no link: <https://seape.df.gov.br/pe-90010-2024/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 02/07/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144949996)
verificador= **144949996** código CRC= **E1E30255**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00052231/2021-86

Doc. SEI/GDF 144949996